

Mensagem nº 001/2021

Itacuruba/PE, 20 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
Silvio Freire,  
Presidente da Câmara Municipal de Itacuruba/PE.

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Emenda a Lei Orgânica que Altera o §5º, do Art. 22, que dispõe sobre a eleição para composição da Mesa Diretora para o segundo biênio, e dá outras Providências.

Citado Projeto tem o fato de antecipar a eleição para composição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

Enunciadas, assim, as razões de nossa iniciativa, submetemos o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Itacuruba, 20 de outubro de 2021.

*Rinaldo Antônio de Almeida*  
Rinaldo Antônio de Almeida  
VEREADOR

*Willyan Cesar Cavalcante Novaes*  
Willyan Cesar Cavalcante Novaes  
VEREADOR

*Edmilson de Sá Leão Junior*  
Edmilson de Sá Leão Junior  
VEREADOR

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021**

**Ementa:** Altera o §5º, do Artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Itacuruba, que dispõe sobre a data da eleição para composição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba/PE, e dá outras Providências.

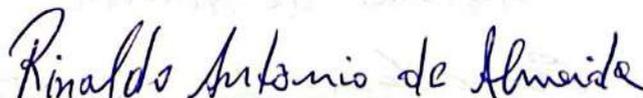
**OS VEREDORES DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE, Rinaldo Antônio de Almeida, Willyan Cesar Cavalcante Novaes e Edmilson de Sá Leão Junior** no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submetem à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município:

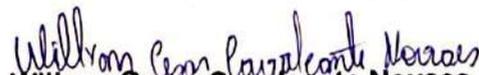
**Art. 1º.** O §5º, do Artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Itacuruba passa a vigorar com a seguinte redação:

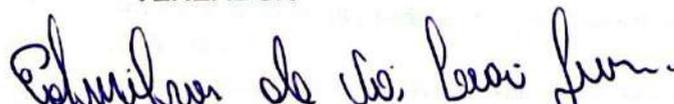
**§5º - A eleição para a composição da Mesa Diretora, para o segundo biênio, realizar-se-á na primeira quinzena do mês de Novembro do primeiro ano do primeiro período legislativo, ou seja, no primeiro ano do mandato, obedecidas as Normas Legais.**

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Itacuruba, em 20 de outubro de 2021.**

  
**Rinaldo Antônio de Almeida**  
**VEREADOR**

  
**Willyan Cesar Cavalcante Novaes**  
**VEREADOR**

  
**Edmilson de Sá Leão Junior**  
**VEREADOR**

Edmilson de So. Lourenço - FAVOR

Luiz Freire L. S. - FAVOR

Willson Cesar Cavalcante Mouras

Rinaldo Antônio de Almeida

Wenise Gonçalves dos Santos

HILTON JOÃO DA SILVA

Flávio José da Silva (CONTRA)

José de Oliveira (CONTRA)

2ª - VOTAÇÃO

Luiz Freire L. S. - FAVOR

Willson Cesar Cavalcante Mouras

Edmilson de So. Lourenço

Rinaldo Antônio de Almeida

Wenise Gonçalves dos Santos

HILTON JOÃO DA SILVA

VEREADOR  
Willson Cesar Cavalcante Mouras

VEREADOR  
Edmilson de So. Lourenço